

PORTARIA Nº. 012/2021.

“CONCEDE REAJUSTE AOS VALORES CONSTANTES DOS ANEXOS I, II E III TODOS INTEGRANTES DA RESOLUÇÃO Nº 470/2017”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

Que a Resolução nº 470, de 03 de agosto de 2017, fixou e autorizou que os valores referentes ao reembolso por deslocamento com veículo próprio, às diárias pagas aos vereadores e Servidores Públicos do Legislativo Municipal e os valores pagos para custeio alimentação e/ou hospedagem fossem reajustados em periodicidade anual, mediante aplicação do INPC;

Que a Lei Complementar nº 173/2020, em seu Art. 8º, inciso VII estabeleceu que os municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reajustado o valor fixado por quilômetro, referente ao reembolso por deslocamento com veículo próprio.

Art. 2º - Fica reajustado o valor referente às diárias pagas aos vereadores e Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica reajustado os valores pagos para custeio alimentação e/ou hospedagem.

Art. 4º - Os reajustes previstos nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria serão no percentual de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), relativo ao IPCA acumulado no ano de 2020.

Art. 5º - Os valores reajustados com o percentual indicado no artigo anterior são os constantes na Tabela do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 04 de fevereiro de 2021.

REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO
Presidente da Câmara

ANEXO I

VALOR DIÁRIAS

Cargo	Diária Integral (s/ hospedagem)	Diária Integral (c/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Diária Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Vereador Servidores Públicos do Legislativo Municipal	R\$ 63,74	R\$ 234,45	R\$ 127,47	R\$ 468,91

VALOR CUSTEIO ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM

Cargo	Custeio Integral (s/ hospedagem)	Custeio Integral (c/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (s/ hospedagem)	Custeio Integral Fora Estado (c/ hospedagem)
Motorista e demais cargos enquadrados no art. 15	R\$ 63,74	R\$ 234,45	R\$ 127,47	R\$ 468,91

**VALOR REEMBOLSO
DESLOCAMENTO VEÍCULO PRÓPRIO**

Descrição	Valor
Indenização de despesas de deslocamento veículo próprio	R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos) por quilômetro rodado